



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**PORTARIA SEMED N º 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre o arquivamento de Processos Administrativos, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1.375/2010 e 1.519/2013, dentre outras,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Arquivar os Processos Administrativos, em razão da ciência do indeferimento pelos servidores interessados, conforme tabela abaixo:

NOME	MATRÍCULA	PROCESSO	CIENTE DO SERVIDOR DATA
ADRIANA CARLA SANTOS DE SOUSA	008474	19612/2021	20/01/2022
ANA LUDMILA MOURA DE CERQUEIRA	08607	19561/2021 Apenso: 17048/2018	19/01/2022
INEZ ANTONIA SOBRINHO	36442	18088/2021	19/01/2022
INEZ ANTONIA SOBRINHO	36442	18505/2021	19/01/2022
JOSE EDNALDO REZENDE OLIVEIRA	7810	18294/2021	10/02/2022
RITA BRANDÃO DE CERQUEIRA	36493	18654/2021	24/01/2022
SELMA DO ESPIRITO SANTO SANTOS	402	18463/2021	19/01/2022

**Art. 2º** Os Processos Administrativos serão encaminhados para a Secretária Municipal de Administração, para o devido arquivamento na pasta funcional dos servidores interessados.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ciente do(a) servidor(a).

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 10 de fevereiro de 2022.

Vânia Maria Galvão de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Edson Vieira Correia**

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais